

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/PGM/2022

Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 052/PGM/2022 que entre si fazem o Município e a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC.

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, CESAR ANTÔNIO CECHINATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e do outro, a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.438.412/0001-14, estabelecida na Av. Independência nº 2293, mantenedora do Hospital Veterinário UNISC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.438.412/0018-62, localizado na Rodovia RST 287 – KM 94, no Município de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pelo Presidente, Sr. RAFAEL FREDERICO HENN, brasileiro, portador do RG nº 5039831903 e do CPF nº 669.311.260-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com base no Processo Administrativo de Parcerias nº 060/2022, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 10.646, de 19 de junho de 2020, resolvem celebrar o presente Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/PGM/2022**, firmado em 08 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o disposto no Memorando nº 0516/SEM/2023-e, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Cláusula Décima Sexta do Termo de Colaboração nº 052/PGM/2022, será acrescido o valor de R\$ 10.248,66 (dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) ao valor total do Termo, que tem por objeto a execução à promoção de assistência médico-veterinária para atendimento de animais de pequeno, médio e grande porte, sob a guarda responsável de tutores de baixa renda, protetores independentes e entidades não-governamentais cadastrados junto ao Município de Santa Cruz do Sul, em atendimento às atividades no Canil Municipal, com prestação de serviços veterinários, em caráter emergencial, que compreenderá o período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, permanecendo as demais parcelas no valor anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2348 – 15.01.15.122.0002.2264 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – 0500.0000001 – Contribuições



CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, no que não tenham sido alteradas, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 12 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
CESAR ANTÔNIO CECHINATO



ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC
RAFAEL FREDERICO HENN - Presidente

